



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E, DO OUTRO, 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, localizado a Rua Cecília Vicira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Sra. **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20, com sede à Rua Minevirno de Souza Fontes, nº 98, Salgado Filho, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pela Sra. Sócio Administrador o Sr. Fábio Menezes de Almeida, portadora do RG: 1150025-SSP/SE, e do CPF: 887.610.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 001/2020, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, item 2.1, e de acordo com as disposições do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente

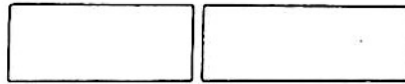
FABIO MENEZES DE ALMEIDA:88761061549
1549
Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA:88761061549
Dados: 2024.01.02 11:42:58 -03'00'

3Tecnos Tecnologia LTDA
Fábio Menezes de Almeida

Testemunhas:

I - Gabrielina Deus do Dourado

II - Solange Costa de Jesus



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.568.632/0001-20
Razão Social: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R MINERVINO DE SOUZA FONTES 98 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121319490297186438

Informação obtida em 28/12/2023 08:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 001/2023.
CONTRATADO: 3Tecnos Tecnologia Ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 1º aditivo - 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses, ou
seja até 02 de Janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº
8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da
continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao
termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 050/2023

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Osamir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente



Folha nº 31

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, foi fixado no Quadro de Avisos deste fundo municipal dos direitos da criança e adolescente, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Itabaiana/SE, 02 de janeiro de 2024.

Mayra Andressa da Costa Wanderley Alves
Mayra Andressa da Costa Wanderley Alves
Gestora de Contratos

EXTRATO

Folha nº 32
[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 001/2023.
CONTRATADO: 3Tecnos Tecnologia Ltda,
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 1º aditivo - 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24 (vinte e quatro) meses, ou
seja até 02 de Janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº
8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da
continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao
termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 050/2023
EMPENHO nº 0118001/2024

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

Osair dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 – Bairro Serrano, Itabaiana/SE – CNPJ: 14.745.480/0001-24

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>